CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROCESSO Nº: E-03/100.590/2005

INTERESSADO: COLÉGIO DO INSTITUTO BATISTA AMERICANO

PARECER CEE Nº 123/2006

Autoriza o Colégio do Instituto Batista Americano, localizado na Rua 24, nº 236, Vila Santa Cecília, Município de Volta Redonda, a funcionar com o Ensino Médio, na Modalidade Normal em 03 (três) anos e com o Pós-Médio na Modalidade Normal em 01 (um) ano, com ênfase na Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, de acordo com a Deliberação CEE nº 265/01.

HISTÓRICO

Nilson Dimárzio, Representante Legal do Colégio do Instituto Batista Americano, com sede na Rua 24, nº 236, Vila Santa Cecília, Município de Volta Redonda, solicita a este Conselho autorização para ministrar, a partir do ano letivo de 2006, o Ensino Médio – Modalidade Normal em 03 (três) anos e o Pós- Médio – Modalidade Normal em 01 (um) ano, declarando o conhecimento de toda a legislação de Educação e Ensino e a obrigação de cumpri-la, sob as penas da Lei.

Trata-se de Instituição que se encontra autorizada para funcionar desde 1952, ao tempo com o Ensino Secundário (Ginasial e Colegial), com reconhecimento renovado para o ensino de 1º e 2º Graus através da Resolução SEEC nº 389/8, adendo ao Regimento Escolar relativo ao plano curricular do Ensino de 2º Grau aprovado pela Portaria nº 5.839/96, além de funcionar com Cursos Técnicos de Eletrônica, Patologia Clínica, Informática e Publicidade e Propaganda, todos autorizados por Pareceres deste Colegiado (Pareceres CEE nº 584, 585, 586 e 422, de 2002).

A solicitação de implantação do Ensino Médio - Modalidade Normal e Pós-Médio - Modalidade Normal encontra amparo na legislação, mais especificamente, na Resolução CEB/CNE nº 2/99 e na Deliberação CEE nº 265/01. Tais diplomas legais especificam as diretrizes específicas do Ensino Médio – Modalidade Normal, contemplando-o em sua totalidade, na qual a carga horária necessária está inserida, conforme o expresso no art. 2º e art. 5º, parágrafo 1º. O Chamado "Pós-Médio" é parte integrante do curso, caracterizando-se como uma complementação em termos profissionais, o que a legislação chama de "prática", do próprio Ensino Médio que, por si só, não enseja profissionalização.

O requerente junta Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; apresenta Matriz Curricular composta de 4.760 horas para o Ensino Médio - Modalidade Normal, sendo 960 horas destinadas ao Estágio supervisionado, e de 2.080 horas para o Pós- Médio – Modalidade Normal, sendo 800 horas destinadas ao Estágio Supervisionado; modelo de diploma, assim como documentos específicos para a legislação do curso e sua vinculação com o Ensino Médio, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para esse nível de ensino (Resolução CEB nº 03/98) e as previstas para a formação profissional específica do Curso Normal (Resolução CEB/CNE nº 2/99 e Deliberação CEE nº 265/01).

Processo nº: E-03/100.590/05

De acordo com a Deliberação CEE nº 265/01, as propostas pedagógicas "poderão ser organizadas respeitando-se a autonomia e as realidades específicas para áreas de atuação, conjugadas ou não". Pela Matriz Curricular do **Colégio do Instituto Batista Americano**, na Educação Profissional, observam-se disciplinas relacionadas tanto à Educação Infantil e primeiros anos do Ensino Fundamental, quanto referentes à Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Isto significa que a parte profissional oferecida pela instituição é abrangente e disponibiliza um projeto de estágio, cujo objetivo principal é preparar o aluno para o ingresso na vida profissional, colocando-o em contato com diferentes realidades de seu mercado de trabalho". Para isso, a instituição conta com o efetivo acompanhamento e orientação dos docentes.

Fazem parte deste Parecer, em anexo, as Matrizes Curriculares dos Cursos.

VOTO DA RELATORA

Em face do exposto e considerando o cumprimento de todas as formalidades legais, esta Relatora conclui pelo deferimento do pedido de autorização do Ensino Médio, na Modalidade Normal em três anos e do Pós-Médio, na Modalidade Normal em um ano, com ênfase na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Especial, propiciando o desenvolvimento de práticas educativas que integrem os múltiplos aspectos constitutivos da identidade dos alunos, do Colégio do Instituto Batista Americano, localizado na Rua 24, n° 236, Vila Santa Cecília, Município de Volta Redonda, de acordo com a Deliberação CEE n° 265/01.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto da Relatora.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2006.

Irene Albuquerque Maia – Presidente Rose Mary Cotrim de Souza Altomare - Relatora Angela Mendes Leite Arlindenor Pedro de Souza Esmeralda Bussade Maria Lucia Couto Kamache

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 2006.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

Homologado em ato de 28/12/2006 Publicado em 09/01/2007 Pág. 15

Processo nº: E-03/100.590/05

ANEXO I MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

Área do Conhecimento		Componentes Curriculares	1ª série		2ª série		3ª série		Total	
			CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
Base Nacional	Linguagens Códigos e suas tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	4	160	3	120	3	120	10	400
		Arte	2	80	2	80	2	80	6	240
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	6	240
	Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias	Matemática	4	160	3	120	3	120	10	400
		Química	2	80	2	80			4	160
		Física	2	80	2	80			4	160
		Biologia	2	80	2	80			4	160
С	Ciências Humanas e suas tecnologias	História	2	80	2	80			4	160
o m		Geografia	2	80	2	80			4	160
u m		Sociologia	2	80					2	160
		Filosofia	2	80					2	80
	•	Língua Estrangeira Inglês	2	80	2	80			4	80
	Parte Diversificada	Ciências Físicas e da Natureza			2	80			2	80
		Informática Aplicada à Educação	2	80					2	80
		História e Filosofia da Educação					2	80	2	80
		Sociologia da Educação					2	80	2	80
		Ensino Religioso*								
E d u	Política Educacional e Organização do Sistema de Ensino						2	80	2	80
c a	Conhecimento Didático Pedagógico do ensino Fundamental		2	80	4	160	3	120	9	360
Şão Profissional	Conhecimento Didático Pedagógico da Educação Infantil				2	80	2	80	4	160
	Abordagem Psico-sócio-lingüístico do Processo de Alfabetização				2	80	2	80	4	160
	Psicologia da Educação		2	80	2	80			4	160
	Conhecimento Didáticos Pedagógicos em Educação de Jovens e Adultos						2	80	2	80
	Conhecimentos Didáticos Pedagógicos em Educação Especial						2	80	2	80
	Práticas Pedagógicas / Estágio Supervisionado		4	160	10	400	10	400	24	960
ı	Carga Horária		38	1.520	44	1.760	37	1.480	120	4.760

*Ensino Religioso diluído nos componentes curriculares; CHS = Carga Horária Semanal CHA = Carga Horária Anual

Processo nº: E-03/100.590/05

ANEXO II MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

Área do Conhecimento		Componentes Curriculares	Pós-n	nédio	Total		
			CHS	CHA	CHS	СНА	
	Parte Diversificada	Redação	2	80	2	80	
		Arte	2	80	2	80	
		Informática Aplicada à Educação	1	40	1	40	
		Ciências Físicas e da Natureza	1	40	1	40	
		História e Filosofia da Educação	2	80	2	80	
		Sociologia da Educação	2	80	2	80	
E	Política Educacional e Organização do Sistema de Ensino		2	80	2	80	
u c	Conhecimento Didático Pedagógico do Ensino Fundamental		6	240	6	240	
a ç	Conhecimento Didático Pedagógico da Educação Infantil		4	160	4	160	
ã o	Abordagem Psico-sócio-lingüístico do Processo de Alfabetização		3	120	3	120	
P r	Psicologia da Educação		3	120	3	120	
of issional	Conhecimento Didáticos Pedagógicos em Educação de Jovens e Adultos		2	80	2	80	
	Conhecimentos Didáticos Pedagógicos em Educação Especial		2	80	2	80	
	Práticas Pedagógicas / Estágio Supervisionado		20	800	20	800	
	Carga Horária		52	2080	52	2080	

*Ensino Religioso diluído nos componentes curriculares; CHS = Carga Horária Semanal CHA = Carga Horária Anual